



GOVERNANDO PARA TODOS
GOVERNO MUNICIPAL
ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
“HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”**

TOMADA DE PREÇO Nº 0712.02/2016/TP

OBJETO: EXECUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE PRO INFANCIA TIPO - 2 NO BAIRRO BARROÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (28.12.2016), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das quatorze horas (14:00), com tolerância de quinze minutos (14:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); MARILENE LIMA ASSUNÇÃO E CICERO FERNANDES DOS SANTOS (**Membros**) abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 0712.02/2016/TP**, realizarem os atos de recebimento e julgamento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.^a Presidente, pediu para que os representantes presentes rubricassem as propostas de preços, caso haja recurso na fase de habilitação e deu início aos trabalhos com a ordenação das empresas e seus representantes: **1. CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.565.539/0001-30, representada legalmente pela Sra. Natanna Karen Luz Bastos Gurgel através de procuração, inscrita no CPF: 027.649.733-30; **2. CAMP ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.911.863/0001-60, representada legalmente pelo Sr. Mario Cesar Bezerra de Menezes através de Procuração, inscrito no CPF: 122.138.613-15 e **3. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.642.026/0001-45, representada legalmente pelo Sr. Marcelo Carneiro Lima através de procuração, inscrito no CPF: 001.434.603-66. Dando início aos trabalhos fez-se a abertura dos ENVELOPES documentos, que após analisado e rubricado pela comissão e pelos representantes, foi divulgado o resultado, no qual foram declaradas HABILITADAS todas as empresas, cumprindo integralmente aos requisitos de habilitação previsto no edital. Após a declaração do resultado da habilitação foi indagado aos representantes se estes iriam interpor recurso contra a decisão da CPL, este respondeu que **NÃO**, abdicando do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, “a” da Lei 8.666/93. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope proposta de preços das empresas habilitadas. Após abertura rubrica e análise da comissão de licitação e dos representantes das empresas, chegou-se ao seguinte resultado quanto à classificação das propostas de preços: **DESCCLASSIFICADAS: 2. CAMP ENGENHARIA EIRELI - EPP** - Motivos: 1 - não apresentou a composição sintética dos preços unitários, previsto no item 5.2.6 do edital bem como o orçamento projeto básico do anexo V do edital. **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Motivo:**

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1 - não apresentou a composição sintética dos preços unitários, previsto no item 5.2.6 do edital bem como o orçamento projeto básico do anexo V do edital. Foi declarada **CLASSIFICADA:** a proposta de preços apresentada pela empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por atender integralmente as exigências do edital, apresentando um valor global de **R\$ 1.436.593,38 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)** e o preço estar dentro da margem estabelecido no Projeto Básico conforme Anexo V do edital convocatório. Sendo assim foi declarada **VENCEDORA** para o presente objeto. Após a divulgação a Presidente indagou aos representantes se estes iriam interpor recurso contra a sua decisão, conforme reza o art. 109, inciso I, "b" da lei nº. 8.666/93, estando todos presentes este em alto e bom som respondeu que **NÃO**, tinha intenção de recorrer, abdicando do direito. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Presidente


MARILENE LIMA ASSUNÇÃO
Membro


CICERO FERNANDES DOS SANTOS
Membro

LICITANTE:


CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Sra. Natanna Karen Luz Bastos Gurgel
Procuradora


CAMP ENGENHARIA EIRELI - EPP
Sr. Mario Cesar Bezerra de Menezes
Procurador


OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Sr. Marcelo Carneiro Lima
Procurador